



DECRETO Nº 020/2016

Aposenta a pedido, por idade, o servidor **JOSÉ BISCAIM**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art.1º. Fica aposentado a pedido por idade, a partir de 21 de setembro de 2004, o servidor **JOSÉ BISCAIM**, nos termos do Processo nº 1725/2003, portador do RG 1.139.6249 SSP/PR, ocupante do cargo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Bem estar Social – Manutenção do Centro Social Urbano, com fundamento no artigo 192 alínea "D" inciso III da Lei Complementar Municipal nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 1º - inciso III - Alínea " b " artigo 40 da Constituição Federal.

Art.2º. Perceberá o Servidor acima referido proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 68,57 % (sessenta e oito e cinquenta e sete por cento), acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando o valor de R\$ 315.73 (trezentos e quinze reais e setenta e três centavos) mensais e R\$ 3.788,76 (três mil setecentos e oitenta e oito reais setenta e seis centavos) anuais.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 061/2008, publicado em 12 de abril de 2008.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 Março 120 16
DE Nº 10.623
UMUARAMA 21 0.3 120 16
Demise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS